



## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

### SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 8 de Abril de 2020, a sua 6.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou o Decreto que altera os artigos 12, 14, 17, 26, 27 e 37 do Decreto n.º 12/2020, de 2 de Abril, que aprova as Medidas de Execução Administrativa na sequência da Lei n.º 1/2020, de 31 de Março, que ratifica o Decreto Presidencial n.º 11/2020, de 30 de Março, que declara o Estado de Emergência.

As alterações visam, nomeadamente:

- Introduzir a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção do nariz e da boca em todos transportes públicos e privados e aglomerados de pessoas, como medida de prevenção da propagação da pandemia COVID – 19, em conformidade com a recente recomendação da Organização Mundial da Saúde;
- Permitir a prestação de serviços de moto-táxi e bicicleta-táxi, mediante o uso de máscara de protecção e no limite máximo de lotação;
- Adoptar a modalidade de prova de vida não presencial, durante a vigência do Estado de Emergência.

Maputo, aos 8 de Abril de 2020